

# Texto Definitivo - Questão 02



\*ATENÇÃO: Espaço destinado para responder à questão prática nº 02. Em hipótese alguma transcreva a resposta de outra questão no espaço abaixo e não ultrapasse o limite de 30 (trinta) linhas, sob pena de ter o texto considerado para avaliação.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1	A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), está
2	prevista na lei complementar 70/1991, e, incide sobre o faturamento mensal
3	da empresa.
4	Há princípio temos que distinguir faturamento de receita, o faturamento
5	é a obrigação de receita em decorrência de sua atividade mercantil, já a
6	receita NÃO decorre, apenas, de sua atividade mercantil, pode ser auferida
7	através de outros meios e modos, distintos à atividade mercantil da
8	empresa, logo todo faturamento será uma receita, mas nem toda recei-
9	-ta será um faturamento.
10	Superada esta questão, a locação de automóveis NÃO caracteriza
11	prestação de serviços, pois há entendimento sumulado - Súmula Vinculante
12	nº 31-, declarando a inconstitucionalidade da incidência do Imposto sobre
13	Serviços de qualquer natureza (ISS), sobre operações de locação de bens
14	móveis, sendo o automóvel um bem móvel.
15	No mais a locação de automóveis caracteriza-se como obrigação de
16	dar, NÃO se caracterizando uma obrigação de fazer, pois se assim
17	fosse, seria caracterizada uma prestação de serviço.
18	Por fim, há incidência SIM de COFINS sobre as operações
19	de locações de veículos, pois sobre esta tema, há inteligência
20	da Súmula 423 do Superior Tribunal de Justiça, à qual regula
21	a incidência de COFINS sobre as receitas provenientes das
22	operações de locação de bens móveis, e, por ser o automóvel
23	um bem móvel, sobre sua locação incidirá a COFINS.
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

2008 - LOTE 22 - SP